

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Comunicamos que o Contribuinte MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, IE: 13.434.437-5 devidamente habilitado fez a Opção pelo Diferimento conforme Artigo 41 do Anexo VII do RICMS nas aquisições interestaduais de veículos automotores novos e respectivos complementos arrolados no Inciso III do caput e no Inciso II do § 1º do Artigo 22 do Anexo V, observadas as disposições do Artigo 24 daquele Anexo, aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, arrolados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91, bem como no Artigo 26 do Anexo V, excluídas suas partes, peças e acessórios, e ainda o ICMS incidentes nas operações de importação descritas no § 10 do Artigo 25 do Anexo V, Processo 5547648/2018-17/10/2018. AFPLA/MT., 18 de outubro de 2018. Aparecida Maria de França Soares - AAF, Mat-48822001-7.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c2fbe70e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar